

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO. No dia trinta de julho de dois mil e vinte, às quatorze horas, via *Google Meet*, reuniram-se, ordinariamente, os membros deste Colegiado, sob a presidência do Professor Wantuil Rodrigues Araújo Filho, Coordenador Adjunto do CEP. Em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), com o objetivo de minimizar os potenciais riscos à saúde e a integridade dos participantes de pesquisas, pesquisadores e membros dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP), adotou-se em caráter excepcional, a realização de reunião virtual, resguardando-se todos os cuidados éticos, o sigilo e a confidencialidade das informações, conforme orientações da Carta Circular n. 7/2020-CONEP/SECNS/MS. Participaram da reunião os seguintes membros do Colegiado: Cláudia da Silva, Elyzabeth Cardoso, Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo, Nestor Norio Oiwa, Renato Guimarães Vargas, Tatiana Bagetti e Wantuil Rodrigues Araújo Filho. A pauta previa: **1) relatoria e apreciação de projetos; 2) Informes: Ofício nº 597/2020/CONEP/SECNS/MS e Carta nº 420/2020-CONEP/SECNS/MS referente à renovação de registro do CEP.** Foi informado que a **Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP, deliberou pela aprovação da renovação do registro e credenciamento do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP nº 5626 - Polo Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - UFF, por 03 anos, a partir de 13/07,** destacando-se, na carta, o empenho primordial quanto ao cumprimento da Resolução CNS Nº 466/12 e demais normativas vigentes referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos, quais sejam: RESOLUÇÃO Nº 240, DE 05 DE JUNHO DE 1997; RESOLUÇÃO Nº 251, DE 07 DE AGOSTO DE 1997; RESOLUÇÃO Nº 292, DE 08 DE JULHO DE 1999; RESOLUÇÃO Nº 304 DE 09 DE AGOSTO DE 2000; RESOLUÇÃO Nº 340, DE 8 DE JULHO DE 2004; RESOLUÇÃO Nº 346, DE 13 DE JANEIRO DE 2005; RESOLUÇÃO Nº 370, DE 8 DE MARÇO DE 2007; RESOLUÇÃO Nº 441, DE 12 DE MAIO DE 2011; RESOLUÇÃO Nº 506, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; RESOLUÇÃO Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016; RESOLUÇÃO Nº 563, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017; RESOLUÇÃO Nº 580, DE 22 DE MARÇO DE 2018; e a NORMA OPERACIONAL 01/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013. Enfatizou-se também a necessidade de participação de representante de usuários indicado pelo Conselho Municipal correspondente, assim como a obrigatoriedade de envio regular, à Conep, de relatórios semestrais, comprovando o atendimento da demanda mínima de 12 protocolos analisados ao ano. **Foram apreciados 08 (oito) pareceres de projetos pautados, sendo 06 (seis) considerados pendentes e 02 (dois) aprovados.** Sem mais, eu, Marcio Almeida Nicolau, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Coordenador do CEP e pelos demais presentes.



Professor Wantuil Rodrigues Araújo Filho
Coordenador Adjunto do CEP-ISNF

Marcio Almeida Nicolau
Auxiliar em Administração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Secretário do CEP-INSF